



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.442

Resolve sobre recurso de desligamento para os cursos em modalidade presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos requerentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos respectivos cursos, modalidade presencial.

Recorrentes	Curso	Matrícula	Requerimento
Heloísa Helena Oliveira Martins	Ciências Econômicas	13.2.9757	2.253/2015
Deiberson Oliveira Gomes	Ciências Econômicas	11.2.3346	5.490/2015
Alessander Pery Lopes Thomaz	Ciência da Computação	10.1.4170	2.160/2015
Lívia Maria de Moraes	Educação Física	12.2.7260	2.281/2015
Rafael de Andrade Konzen.	Engenharia Civil	14.2.1579	2.257/2015
Rodolpho Soares Miranda Cordeiro	Engenharia Mecânica	11.1.1782	668/2015
Moacir Gonçalves Ramos	Engenharia Metalúrgica	13.1.1958	105/2015

37

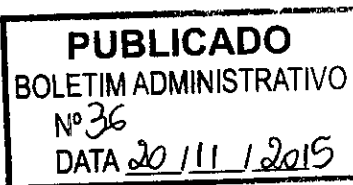


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Juliano Bernardo Lelles de Oliveira Guimarães	Engenharia de Minas	13.2.9683	1.910/2015
Rafael Henrique de Faria César	História – Bacharelado	14.1.3695	2.305/2015
Elaine Bispo da Cruz	Matemática	10.1.4280	2.100/2015
Gláucio Roberto Rocha Gonçalves	Sistemas de informação	11.2.8029	3.789/2015

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente